



INFORME JURÍDICO

DA AÇÃO – REVISÃO DE APOSENTADORIA DECORRENTE DA INCLUSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/ VALE E TICKET.

NATUREZA PROCESSUAL: Direito Previdenciário. (POLO PASSIVO: INSS)

Aposentados pelo INSS poderão solicitar a revisão de suas aposentadorias, integrando, no histórico das contribuições, os valores pagos referentes ao vale-alimentação, seja através de dinheiro, ticket ou cartão, por meio da Assessoria Jurídica do SINTAEMA – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A mudança ocorre após julgamento da Turma Nacional de Uniformização (TNU), onde os magistrados foram favoráveis à causa, deferindo a inclusão da verba vale-alimentação/ticket-alimentação/cesta alimentação percebidos até 10 de novembro de 2017 no salário de contribuição do benefício. Dessa forma, a integração desses valores pode aumentar a Renda Mensal Inicial (RMI) do benefício previdenciário e, logo, gerar um acréscimo ao valor mensal do benefício, inclusive com valores atrasados ao aposentado.

TESE FIRMADA:

I) Anteriormente à vigência da Lei n. 13.416/2017, o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade ou por meio de vale-alimentação/cartão ou tíquete-refeição/alimentação ou equivalente, integra a remuneração, constitui base de incidência da contribuição previdenciária patronal e do segurado, refletindo no cálculo da renda mensal inicial do benefício, esteja a empresa inscrita ou não no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT;

Tem direito a esta revisão o aposentado que está aposentado(a) há menos de 10 anos, e que recebeu durante o contrato de trabalho ticket/vale/auxílio.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Procuração
- Rg ou cnh
- Comprovante de Residência
- Carta de concessão

Para dúvidas e informações, entrar em contato com a equipe jurídica do Sindicato no número (11) 9.8886-7805.

SEDE DO SINTAEMA -Avenida Tiradentes, 1323, São Paulo, 01102-050, (11) 3329-2500.

(11) 98886-7805 – marianalemosadvocacia@gmail.com